



REQUERIMENTO Nº 177/2022

Requer complementação de determinados itens incompletos ou incompreensíveis da resposta ao Requerimento Nº 120/2022, que solicitou “informações referentes à eventual nomeação de servidores comissionados na Rede Municipal de Ensino para cargos cujos Concursos Públicos encontram-se dentro do prazo de validade”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Requerimento Nº 120/2022, que segue anexo a este ora em pauta, solicitava esclarecimentos referentes ao Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2019, organizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, visando o provimento dos seguintes cargos: Coordenador Pedagógico de Educação Básica, Diretor de Escola de Educação Básica, Professor Adjunto de Educação Infantil, Professor Adjunto de Ensino Fundamental I, Professor do Atendimento Educacional Especializado, Supervisor Escolar de Educação Básica, Supervisor Escolar do Atendimento Educacional Especializado, Vice Diretor de Escola de Educação Básica.

Conforme exposto no referido documento, “a suspensão imposta pela Lei Complementar Nº 173/2020 perdurou até o dia 31/12/2021, retomando-se a contagem de prazo em 01/01/2022, ou seja, dos dois anos que a legislação estabelece como prazo de validade para os concursos públicos, independente de eventual prorrogação”, o que enseja questões sobre a nomeação de servidores comissionados para cargos que poderiam ser providos por servidores efetivos.

Entretanto, algumas das respostas aos itens do Requerimento Nº 120/2022, encaminhadas através do Ofício Nº 410/2022/GP (anexo), não foram suficientes para se que fossem dirimidos os questionamentos apresentados, tal como é o caso do item 2, cuja resposta é incompreensível:

“2. O Prefeito Municipal tem intenção de prorrogá-lo [o concurso] por mais 2 (dois) anos, conforme prevê a legislação?
“R. Resposta do Gabinete.”

Ademais, há informações que chegaram ao Vereador que não condizem com a resposta do item 4, que nega que, à época, servidores comissionados estariam sendo nomeados para vagas relacionadas aos cargos constantes do Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2019. Outro item não respondido de maneira adequada é o 7, para o qual foi

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

encaminhada uma planilha praticamente ilegível, e não organizada segundo os critérios pontuais da pergunta, obscurecendo a informação solicitada.

Isso posto, Rogério Jean da Silva, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento a Sua Excelência o Senhor Prefeito, a fim de que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis as informações solicitadas a seguir:

1. O Prefeito Municipal tem intenção de prorrogar o Concurso Público de Provas e Títulos N° 001/2019 por mais 2 (dois) anos, conforme prevê a legislação?
2. Informar o cargo da servidora Ana Rosa Fonseca, especificando se se trata de cargo comissionado ou efetivo.
3. Informar a data da nomeação da servidora Ana Rosa Fonseca para seu atual cargo.
4. Informar o cargo da servidora Aryane Ohri, especificando se se trata de cargo comissionado ou efetivo.
5. Informar a data da nomeação da servidora Aryane Ohri para seu atual cargo.
6. Encaminhar relatório/tabela informando **exclusivamente** e **organizado por unidade escolar** o quadro de servidores administrativos de cada uma delas, indicando expressamente cargos que, por ventura, estejam vagos.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 22 de junho de 2022

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

PROTOCOLO N° CETSRS 23/06/2022 - 10:46 8237/2022/AO